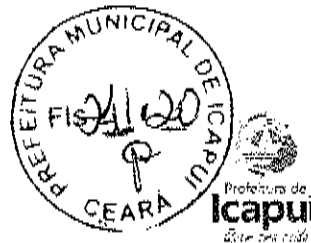


OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
LOCAL: SEDE - ICAPUI-CE



RESUMO DO ORÇAMENTO BÁSICO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL C/BDI
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	83.206,14
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.095,89
3	DRENAGEM	639.157,07
4	MOVIMENTO DE TERRA (TERRAPLENAGEM)	40.300,62
5	PAVIMENTAÇÃO	1.194.487,52
6	ACESSIBILIDADE	59.757,28
7	SINALIZAÇÃO	166.029,02
8	URBANIZAÇÃO	15.326,24
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	290.390,40
TOTAL GERAL COM BDI =		2.493.750,18

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA NA QUANTIA DE R\$ 2.493.750,18
(Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

OBS.1: BDI = 29,77%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA -
- SEINFRA-CE 26.1 - sem desoneração;
- DNIT SICRO - CEARÁ - JULHO/2019 - sem desoneração.

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

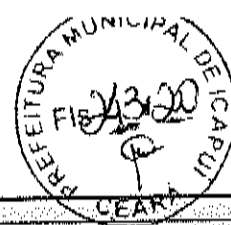
OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - ICAPUI-CE
 BDI: 29,77%



ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (S/ BDI)	VALOR UNITÁRIO (C/ BDI)	VALOR TOTAL (C/ BDI)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								83.206,14
1	PRÓPRIA	COMP.001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	H/MES	6,00	10.686,36	13.887,69	83.206,14
SERVIÇOS PRELIMINARES								6.095,89
2	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00	279,78	363,07	4.356,84
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,31	434,74	564,16	739,05
DRENAGEM								639.157,07
DRENAGEM SUPERFICIAL								194.523,49
3.1.1	SEINFRA	C3448	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.877,62	19,65	25,50	98.879,31
3.1.2	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (34 X 10CM)	M	2.719,34	20,35	26,41	71.817,77
3.1.3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	47,59	347,18	450,43	21.495,96
3.1.4	SEINFRA	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	47,59	38,71	50,23	2.390,45
DRENAGEM PLUVIAL								312.770,50
3.2.1	DNIT-SICRO	2003818	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15,00	639,15	829,42	12.441,30
3.2.2	SEINFRA	C0185	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	616,00	131,68	170,88	105.282,08
3.2.3	SEINFRA	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	374,00	239,32	310,57	116.153,18
3.2.4	SEINFRA	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	64,00	349,83	453,97	29.054,08
3.2.5	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	1.285,50	6,66	8,64	11.106,72
3.2.6	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	171,40	80,42	104,36	17.887,30
3.2.7	SEINFRA	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	171,40	8,06	10,46	1.792,84
3.2.8	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	590,00	19,03	24,70	14.573,00
3.2.9	SEINFRA	C3085	DESCIDA D'AGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	24,00	144,49	187,50	4.500,00
OBRAS D'ARTE CORRENTE								131.863,08
3.3	SEINFRA	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	26,00	710,71	922,29	23.979,54
3.3.1	SEINFRA	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	4,00	2.115,92	2.746,83	10.983,32
3.3.2	SEINFRA	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	60,00	1.018,49	1.321,69	79.301,40
3.3.3	SEINFRA	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00	2.663,37	3.456,26	6.912,52
3.3.4	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	29,40	80,42	104,36	3.068,18
3.3.5	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	366,00	6,66	8,64	3.152,24
3.3.6	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	180,40	19,03	24,70	4.455,88
MOVIMENTO DE TERRA (TERRAPLENAGEM)								40.300,62
4	SEINFRA	C3239	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	16.316,04	1,90	2,47	40.300,62
PAVIMENTAÇÃO								1.194.487,52
PASSEIO								113.885,85
5.1	SEINFRA	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 4,5 cm	M2	2.175,47	40,34	52,35	113.885,85
CICLOFAIXA								179.485,33
5.2	SEINFRA	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	150,11	451,20	585,52	87.892,41
5.2.1	SEINFRA	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm - PIMENTADO COR: VERMELHA	M2	1.876,34	37,62	48,82	91.602,92
VIA PARA VEÍCULOS								801.106,34
5.3.1	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	9.041,81	75,80	99,66	801.106,34
ACESSIBILIDADE								59.757,28
RAMPA DE ACESSO								5.386,78
6.1	SEINFRA	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,20	451,20	585,52	5.386,78
6.1.1	SEINFRA	C1815	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	61,31	38,47	47,33	2.901,80
6.1.2	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	357,07	99,63	129,29	46.165,58
6.1.3	SEINFRA	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LA - COR AZUL	M2	61,31	30,86	40,05	2.455,47
6.1.4	SEINFRA	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	20,58	106,63	138,37	2.847,65

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3

OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - ICAPUI-CE
 BDI: 29,77%



ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (S/ BDI)	VALOR UNITÁRIO (C/ BDI)	VALOR TOTAL (C/ BDI)
								156.029,02
7			SINALIZAÇÃO					27.024,96
7.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					21.863,44
7.1.1	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M²	915,80	20,65	26,80	5.161,52
7.1.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M²	157,70	29,22	32,73	139.004,06
7.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL					19.824,04
7.2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	UN	23,14	660,17	856,70	10.594,92
7.2.2	SEINFRA	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	10,32	791,12	1.026,64	108.585,10
7.2.3	SEINFRA	C5004	SEMI-PÓRTICO METÁLICO SIMPLES C/ VÃO DE 2,70M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,05M2 (SEM PLACA PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	5,00	16.735,01	21.717,02	15.326,24
								1.577,95
8			URBANIZAÇÃO					7.512,63
8.1			PASSAGENS CICLOFAIXA P/ PASSEIO					6.235,66
8.1.1	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TITOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	31,82	38,21	49,59	290.990,40
8.1.2	SEINFRA	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	34,63	167,17	216,94	117.781,90
8.1.3	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	8,08	594,70	771,74	80.106,89
								59.267,00
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					14.823,57
9.1	SEINFRA	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	53,00	1.712,49	2.222,30	9.129,16
9.2	SEINFRA	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	4.420,91	13,96	18,12	9.281,88
9.3	SEINFRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	1.339,67	34,09	44,24	200,95
9.4	SEINFRA	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	53,00	215,53	279,69	200,95
9.5	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	200,95	35,01	45,43	200,95
9.6	SEINFRA	C0896	REATERRO APLIADO	M3	200,95	35,59	46,19	
TOTAL GERAL COM BDI =								2.493.750,18

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA NA QUANTIA DE R\$ 2.493.750,18
 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

OBS.1: BDI = 29,77%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA -

- SEINFRA-CE 26.1 - sem desoneração;

- DNT SICRO - CEARÁ - JULHO/2019 - sem desoneração.

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510431 - 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

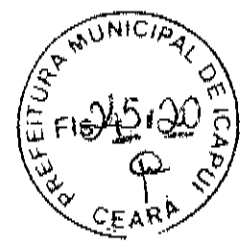
[Handwritten signature]



OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENJUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - ICAPUI-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	BDI 29,77%	VALOR TOTAL C/BDI	1º Mês - 30 Dias		2º Mês - 60 Dias		3º Mês - 90 Dias		4º Mês - 120 Dias		5º Mês - 150 Dias		6º Mês - 180 Dias			
					%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	-	-	83.206,14	10,00%	8.320,61	15,00%	12.480,92	20,00%	16.641,23	28,00%	16.641,23	20,00%	16.641,23	15,00%	12.480,92		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	5.095,69	100,00%	5.095,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3	DRENAGEM	-	-	699.157,07	30,00%	181.747,12	48,00%	255.662,83	30,00%	181.747,12	20,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	MOVIMENTO DE TERRA (TERRAPLENAGEM)	-	-	40.300,62	20,00%	8.060,12	25,00%	10.075,16	35,00%	14.105,22	20,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5	PAVIMENTAÇÃO	-	-	1.194.487,52	5,00%	59.724,38	20,00%	238.897,58	25,00%	298.621,88	30,00%	358.246,26	20,00%	238.897,50	20,00%	11.951,46	80,00%	47.605,82
6	ACESSIBILIDADE	-	-	166.028,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
7	SINALIZAÇÃO	-	-	15.326,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
8	URBANIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	280.390,40	-	-	-	-	10,00%	28.039,04	30,00%	87.117,12	30,00%	87.117,12	30,00%	87.117,12		
TOTAL PARCIAL =				2.493.750,18	10,95%	272.948,13	20,74%	517.116,41	23,08%	550.154,49	18,85%	470.164,73	15,67%	390.879,56	11,73%	282.468,07		
TOTAL GERAL =				2.493.750,18	10,95%	272.948,13	31,68%	790.064,53	53,74%	1.340.219,02	72,60%	1.810.393,75	69,27%	2.201.262,11	100,00%	2.493.750,18		



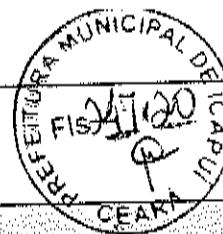
Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131



MEMORIAL DE CÁLCULO

[Handwritten signature]

OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENQUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - ICAPIÚCE



MEMÓRIA DE CÁLCULO (QUANTITATIVOS)

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Quant. de Meses	
6,00	unid

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00 m ²	

2.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Área	÷	Fator	=	Área	OBS
13,093,62	÷	10,000,00	=	1,31	Ha Somatória da área dos itens 5.1.1 + 5.2.2 + 5.3.1

3 DRENAGEM

3.1 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1.1 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CREJUNTAMENTO

Extensão	x	Quant.	=	Extensão Total	OBSERVAÇÕES
1.028,64	x	3,00	=	3.085,92 m	Via Porto-Requenguela (até a rotatória)
268,90	x	3,00	=	791,70 m	Via Porto-Requenguela (a partir da rotatória)
				TOTAL = 3.877,62 m	

3.1.2 BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (34 X 10CM)

Extensão	x	Quant.	=	Extensão Total	OBSERVAÇÕES
1.028,64	x	2,00	=	2.057,28 m	Via Porto-Requenguela (até a rotatória)
268,90	x	2,00	=	527,80 m	Via Porto-Requenguela (a partir da rotatória)
47,13	x	2,00	=	94,26 m	Rotatória (Quantitativo extraído de software Cad. - Ver Projeto)
10,00	x	2,00	=	20,00 m	Entrada Rotatória sentido Praia Requenguela (Quantitativo extraído de software - Ver Projeto)
10,00	x	2,00	=	20,00 m	Entrada Rotatória sentido Sede de Icapuí (Quantitativo extraído de software - Ver Projeto)
				TOTAL = 2.719,34 m	

3.1.3 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Camada	x	Quant.	=	Total	OBSERVAÇÕES
1.368,67	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	47,58 m ³	

3.1.4 ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Volume	OBSERVAÇÕES
47,58 m ³	Mesmo do Item 3.1.3

3.2 DRENAGEM PLUVIAL

3.2.1 BOCA DE LOBO SIMPLES - ILS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Extensão	÷	Espaq.	=	Total	→	Total Arredondado	OBSERVAÇÕES
1.028,64	÷	70,00	=	14,69	→	15,00 unid.	Quantidade de Bocas de Lobo que ficam ao lado esquerdo da via p/ captar a água pluvial das sarjetas

3.2.2 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm

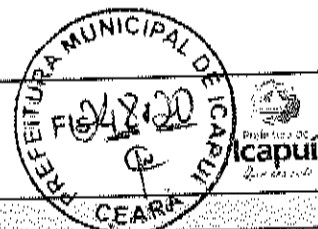
Total	→	Total c/ Perdas de 10%	→	OBSERVAÇÕES
560,00	→	616,00 m	→	TRECHO ENTRE A ESTAÇÃO 2+0,00 A 2+30,00 - VERIFICAR DETALHES NOS PROJETOS

3.2.3 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

Total	→	Total c/ Perdas de 10%	→	OBSERVAÇÕES
340,00	→	374,00 m	→	TRECHO ENTRE A ESTAÇÃO 30+0,00 A 47+0,00 - VERIFICAR DETALHES NOS PROJETOS

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA CE 061610131

OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - ICAPIUI-CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO (QUANTITATIVOS)

3.2.4 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm

▶ Total	Total w Perdas de 10%	OBSERVAÇÕES
▶ 57,50	▶ 64,00 m	▶ TRECHO ENTRE A ESTACA 47+6,63 A 49+17,50 - VERIFICAR DETALHES NOS PROJETOS

3.2.5 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m

▶ Extensão	x	Largura	x	Altura Média	=	VOLUME	OBSERVAÇÕES
▶ 580,00	x	0,80	x	1,50	=	672,00 m ³	Referente ao item 3.2.2 - tubo de 60cm
▶ 340,00	x	1,00	x	1,50	=	510,00 m ³	Referente ao item 3.2.3 - tubo de 80cm
▶ 57,50	x	1,20	x	1,50	=	103,50 m ³	Referente ao item 3.2.4 - tubo de 100cm
TOTAL						=	1.285,50 m³

3.2.6 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

▶ Extensão	x	Largura	x	Altura Média	=	VOLUME	OBSERVAÇÕES
▶ 580,00	x	0,80	x	0,20	=	89,60 m ³	Referente ao item 3.2.2 - tubo de 60cm
▶ 340,00	x	1,00	x	0,20	=	68,00 m ³	Referente ao item 3.2.3 - tubo de 80cm
▶ 57,50	x	1,20	x	0,20	=	13,80 m ³	Referente ao item 3.2.4 - tubo de 100cm
TOTAL						=	171,40 m³

3.2.7 ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA

▶ Volume Total	OBSERVAÇÕES
▶ 171,40 m ³	▶ Mesmo volume do item 3.2.6

3.2.8 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLÉ, MATERIAL DA VALA

▶ Extensão	x	Largura	x	Altura Média	=	VOLUME	OBSERVAÇÕES
▶ 580,00	x	0,80	x	0,60	=	358,40 m ³	Referente ao item 3.2.2 - tubo de 60cm
▶ 340,00	x	1,00	x	0,60	=	204,00 m ³	Referente ao item 3.2.3 - tubo de 80cm
▶ 57,50	x	1,20	x	0,40	=	27,60 m ³	Referente ao item 3.2.4 - tubo de 100cm
TOTAL						=	590,00 m³

3.2.9 DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT

▶ Extensão	x	Quant.	=	Extensão Total	OBSERVAÇÕES
▶ 4,00	x	6,00	=	24,00 m	

3.3 OBRAS D' ARTE CORRENTE

3.3.1 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm

▶ Extensão	x	Quant.	=	Extensão Total	OBSERVAÇÕES
▶ 13,00	x	2,00	=	26,00 m	

3.3.2 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm

▶ Quant. de Bueiros	x	Quant. de Bocas p/ Bueiro	=	Quantidade Total	OBSERVAÇÕES
▶ 2,00	x	2,00	=	4,00 unid	

3.3.3 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm

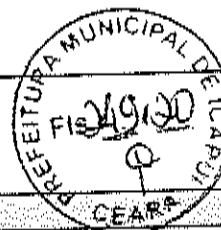
▶ Extensão	x	Quant.	=	Extensão Total	OBSERVAÇÕES
▶ 60,00	x	1,00	=	60,00 m	
TOTAL				=	60,00 m

3.3.4 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm

▶ Quant. de Bueiros	x	Quant. de Bocas p/ Bueiro	=	Quantidade Total	OBSERVAÇÕES
▶ 1,00	x	2,00	=	2,00 unid	

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3

OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENQUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - ICAPIUI-CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO (QUANTITATIVOS)

3.3.5 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Extensão	x	Largura	x	Camada	=	Volume	OBS
26,00	x	2,00	x	0,15	=	7,80 m³	Bueiro de 80 cm - Item 3.3.1
60,00	x	2,40	x	0,15	=	21,60 m³	Tubos de 100 cm - Item 3.3.3
TOTAL						= 29,40 m³	

3.3.6 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	OBS
26,00	x	2,00	x	1,50	=	78,00 m³	Tubos de 80 cm - Item 4.2.1
60,00	x	2,40	x	2,00	=	288,00 m³	Tubos de 100 cm - Item 4.2.3
TOTAL						= 366,00 m³	

3.3.7 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	OBS
26,00	x	2,00	x	0,70	=	36,40 m³	Tubos de 80 cm - Item 4.2.1
60,00	x	2,40	x	1,00	=	144,00 m³	Tubos de 100 cm - Item 4.2.3
TOTAL						= 180,40 m³	

4 MOVIMENTO DE TERRA (TERRAPLENAGEM)

4.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Extensão das Vias	x	Largura	=	Área Total	OBSERVAÇÕES
1.359,67	x	12,00	=	16.316,04 m²	VERIFICAR TABELA DE CÁLCULO DAS EXTENSÕES NO ITEM 5

5 PAVIMENTAÇÃO

CÁLCULO DA EXTENSÃO DO TRECHO

Estaca Inicial			Estaca Final			Extensão		
Inteira	+ Fração	=	Inteira	+ Fração	=			
0	+ 0,00	=	51	+ 8,64	=	1.028,64 m	→	Via Porto-Requanguela (até a rotatória)
52	+ 10,00	=	65	+ 13,50	=	263,90 m	→	Via Porto-Requanguela (a partir da rotatória)
						47,13 m	→	Rotatória (Quantitativo extraído de software Cad. - Ver Projeto)
						10,00 m	→	Entrada Rotatória sentido Praia Requanguela (Quantitativo extraído de software - Ver Projeto)
						10,00 m	→	Entrada Rotatória sentido Sede de Icapui (Quantitativo extraído de software - Ver Projeto)
TOTAL						= 1.359,67 m		

5.1 PASSEIO

5.1.1 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 4,5 cm

Extensão	x	Largura	=	Área Total	OBSERVAÇÕES
1.359,67	x	1,60	=	2.175,47 m²	quantitativos obtidos do Cad - Lado Direito
Total				= 2.175,47 m²	

5.2 CICLOFAIXA

5.2.1 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Área Total	x	Espessura	=	Área Total	OBSERVAÇÕES
1.876,34	x	0,08	=	150,11 m³	
Total				= 150,11 m³	

5.2.2 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm - PIGMENTADO COR: VERMELHA

Extensão	x	Largura	=	Área Total	OBSERVAÇÕES
1.359,67	x	1,38	=	1.876,34 m²	Via de Acesso a Praia de Barra Grande
Total				= 1.876,34 m²	

5.3 VIA PARA VEÍCULOS

5.3.1 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

Extensão	x	Largura	=	Área Total	OBSERVAÇÕES
1.359,67	x	6,65	=	9.041,81 m²	Extensões calculadas na Tabela de Cálculo de Pavimentação
Total				= 9.041,81 m²	

6 ACESSIBILIDADE

6.1 RAMPA DE ACESSO

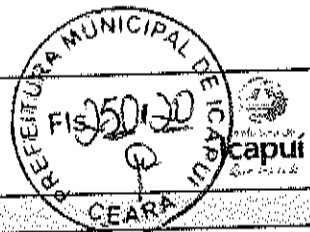
6.1.1 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Área	x	Espessura	x	Quantidade	=	Área	OBS
4,38	x	0,15	x	14,00	=	9,20 m³	
Total						= 9,20 m³	

6.1.2 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm

Área	x	Quantidade	=	Área	OBS
4,38	x	14,00	=	61,31 m²	PISO DA RAMPA
Total				= 61,31 m²	

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3



OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - IÇAPUI-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO (QUANTITATIVOS)

6.1.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMO ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

▶	Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
▶	4,90	x	0,25	x	14,00	=	17,15 m ²	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA DA RAMPA
▶	1.359,67	x	0,25	x	1,00	=	339,92 m ²	PISO TÁTIL DIRECIONAL, E DE ALGRTA DOS PASSEIOS
					Total	=	357,07 m²	

6.1.4 TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ RÓLO DE LÃ - COR AZUL

▶	Área	OBS
▶	61,31 m ²	Mesma do item 6.1.2

6.1.5 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X

▶	Extensão	x	Espessura	x	Quantidade	=	Área	OBS
▶	4,90	x	0,30	x	14,00	=	20,58 m ²	
					Total	=	20,58 m²	

7 SINALIZAÇÃO

7.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

7.1.1 FAIXA, HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

▶	Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
▶	1.359,67	x	0,15	x	2,00	=	407,90 m ²	Faixa no eixo da via (Cor Amarelo)
▶	1.359,67	x	0,15	x	2,00	=	407,90 m ²	Faixa nos bordos da via (Cor Branca)
					Total	=	815,80 m²	

7.1.2 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA

• COR: BRANCA

▶	Área	x	Quantidade	=	Área	OBS
▶	10,10	x	7,00	=	70,70 m ²	FAIXA DE PEDESTRE + FAIXA DE RETENÇÃO
▶	5,00	x	10,00	=	50,00 m ²	PINTURA DO TEXTO DA VELOCIDADE "60KM/H"
▶	4,00	x	2,00	=	8,00 m ²	PINTURA DO SÍMBOLO "DÉ A PREFERÊNCIA"
▶	29,00	x	1,00	=	29,00 m ²	PINTURA DA MARCAÇÃO ZEBRADA (ZPA)
					Total	157,70 m²

• (COR: AMARELO)

▶	Área	x	Quantidade	=	Área	OBS
▶	0,00	x	0,00	=	0,00 m ²	
					Total	0,00 m²

ÁREA TOTAL DAS FAIXAS = 157,70 M²

7.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

7.2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

• PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

▶	Área da Placa	x	Quantidade	=	Área Total	OBS
▶	0,503	x	3,00	=	1,51	R-33 - SENTIDO CIRCULAR NA ROTATORIA
▶	0,640	x	13,00	=	8,32	A-32b - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES
▶	0,503	x	29,00	=	13,07	R-19-6 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
▶	0,244	x	1,00	=	0,24	R-2 - DÉ A PREFERÊNCIA
					Total	23,14 m²

7.2.2 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PÊLÍCULA ANTI-PICHANTE

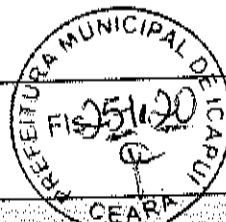
▶	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
▶	1,40	x	0,67	x	11,00	=	10,32 m ²	
▶	0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00 m ²	
					Total	=	10,32 m²	

7.2.3 SEMI-PÓRTICO METÁLICO SIMPLES C/VÃO DE 2,70M, VENTO 35MS ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,05M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM

▶	Total	OBS
▶	5,00 unid	

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061519131 - 3

OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENQUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - ICAPUI-CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO (QUANTITATIVOS)

8 URBANIZAÇÃO

8.1 PASSAGENS CICLOFADA P/PASSEIO

8.1.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área Total	OBSERVAÇÕES
1,20	x	0,51	x	52,00	=	31,82 m ²	
					Total	=	31,82 m ²

8.1.2 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	OBS
2,22	x	0,30	x	52,00	=	34,63 m ²	
					Total	=	34,63 m ²

8.1.3 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Extensão	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	OBS
2,22	x	0,07	x	52,00	=	8,08 m ³	
					Total	=	8,08 m ³

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 PROJETO (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

Total	OBS
53,00 unid	Quantidades de acordo com o projeto Elétrico

9.2 CABO EM PVC 1000V 16MM²

Extensão	+ Perca de 10%	=	Extensão Total	x	Comprimento	=	Comprimento	OBS
1.028,84	+ 102,88	=	1.131,50	x	3,00	=	3.394,51 m	Via Porto-Requenguela (até a rotatória)
263,90	+ 26,39	=	290,29	x	3,00	=	870,87 m	Via Porto-Requenguela (a partir da rotatória)
47,13	+ 4,71	=	51,84	x	3,00	=	155,53 m	Rotatória
					Total	=	4.420,91 m	

9.3 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")

Extensão	+ Extensão	+ Extensão	=	Extensão Total	OBS
1.028,84	+ 263,90	+ 47,13	=	1.339,87	
				Total	= 1.339,87 m

9.4 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm

Total	OBS
53,00 unid	Mesma quantidade do item 9.1

9.5 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m

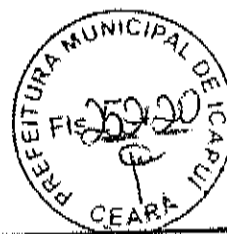
Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	OBS
1.339,87	x	0,25	x	0,60	=	200,95 m ³	
					Total	=	200,95 m ³

9.6 REATERRO APILADO

Volume	OBS
200,95 unid	Mesmo volume do item 9.5

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 067510131 - 3

OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: SEDE - ICAPIUI-CE



COMPOSIÇÕES					
MAO DE OBRA					
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,410	12.506,07	5.127,49
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	1,000	5.558,87	5.558,87
TOTAL MAO DE OBRA					10.686,36
SERVIÇOS					
TOTAL SERVIÇOS =					0,00
MATERIAIS					
TOTAL MATERIAIS =					0,00
Total Simples					10.686,36
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					10.686,36

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
 Custo Unitário de Referência
 2003618 Boca de tobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais

Ceará
 Julho/2019

Produção da equipe 1,00000 un
 Valores em reais (R\$)

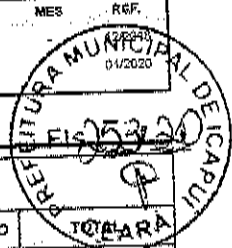
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	
C - MATERIAL					
E - MAO DE OBRA					
D - ATIVIDADES AUXILIARES					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE					

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%
LOCAL:	ICAPUÍ - CE	VERSÃO:	029-1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	88,20%
		SEINFRA:	2019/07 COM DESONERAÇÃO	MES:	
		GRUPO:		REF.:	01/2020



1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	H	3,00000000	9,63	28,88
12391 PEDREIRO	H	3,00000000	9,63	28,88
12543 SERVENTE	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:				79,16

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17000000	17,10	2,91
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17000000	23,14	3,93
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,50000000	27,53	41,30
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:				127,53

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,01250000	334,23	4,18
TOTAL SERVICOS:				4,18

VALOR SEM ENCARGOS:	210,87
VALOR ENCARGOS (85,20%):	66,91
VALOR COM ENCARGOS:	279,78
VALOR BDI (29,77%):	83,29
VALOR COM BDI:	363,07

1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,00000000	62,47	124,94
10758 NÍVEL (CHP)	H	4,00000000	0,55	2,20
10775 TEODOLITO (CHP)	H	4,00000000	1,41	5,64
TOTAL EQUIPAMENTO:				132,78

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	H	4,00000000	7,84	31,36
12382 NIVELADOR	H	4,00000000	11,59	46,35
12445 TOPOGRAFO	H	5,00000000	15,50	77,48
TOTAL MAO DE OBRA:				155,18


VALOR SEM ENCARGOS:	287,97
VALOR ENCARGOS (85,20%):	146,77
VALOR COM ENCARGOS:	434,74
VALOR BDI (29,77%):	129,42
VALOR COM BDI:	564,16

2.1. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,18000000	9,63	1,73
12543 SERVENTE	H	0,36000000	7,13	2,57
TOTAL MAO DE OBRA:				4,30

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 051510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quer sua cidade</i></p>	OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE LOCAL: ICAPUÍ - CE		DATA: 30/12/2019 FONTE: VERBÃO SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO SICRO: 2019/07 COM DESONERAÇÃO		BDI: 29,77% HORA: 85,20% MES: 12/2019 RES: 01/2020
	CANTÃO MUNICIPAL DE ICAPUÍ FISCALIA TOTAL: 11,27 CEARÁ				

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	11,27	11,27
					TOTAL MATERIAL:	11,27

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	356,91	0,36
					TOTAL SERVICIO:	0,36

VALOR SEM ENCARGOS:	15,93
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,72
VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (29,77%):	5,85
VALOR COM BDI:	25,50

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,22

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,00	3,00
					TOTAL MATERIAL:	3,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	2,26	0,57
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	18,90	0,28
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	3,59	0,13
C3288	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	234,39	7,97
					TOTAL SERVICIO:	8,95

VALOR SEM ENCARGOS:	15,17
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,18
VALOR COM ENCARGOS:	20,35
VALOR BDI (29,77%):	6,06
VALOR COM BDI:	26,41

2.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
					TOTAL MAO DE OBRA:	71,33

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	51,00	39,68
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,75	74,13
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20
					TOTAL MATERIAL:	215,01

VALOR SEM ENCARGOS:	286,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):	60,76

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061610131 - 2

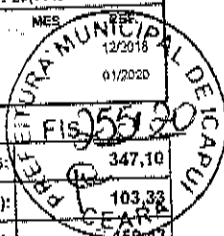
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENQUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
LOCAL: ICAPUÍ - CE

DATA: 30/12/2019 **BDI:** 29,77%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
SEINFRA: 201907 COM DESONERAÇÃO
HORA: 85,20%
MES: 12/2018
DATA: 01/2020



VALOR COM ENCARGOS:	347,10
VALOR BDI (29,77%):	103,33
VALOR COM BDI:	450,43

2.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MAO DE OBRA:				20,90

VALOR SEM ENCARGOS:	20,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,81
VALOR COM ENCARGOS:	38,71
VALOR BDI (29,77%):	11,52
VALOR COM BDI:	50,23

2.5. 2003618 - Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais (un)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824 Servente	h	0,2000	14,6067	2,9213
TOTAL MÃO DE OBRA:				2,9213

Custo Horário da Execução:	2,9213
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	2,9213

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0224 Guia-chapéu pré-moldada - C = 140 cm	un	1,0000	37,7500	37,7500
TOTAL MATERIAIS:				37,7500

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
2009619 Alvenaria de blocos de concreto 20 x 20 x 40 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m²	3,8100	65,1358	248,1674
1109669 Argamassa de cimento e areia 1:3 - areia comercial	m²	0,0600	307,4907	18,4494
0407820 Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4,1000	8,1407	33,3769
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,2500	296,9351	74,2338
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,0600	315,0193	18,9012
3103302 Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	3,1000	56,2282	174,3074
TOTAL SERVIÇOS:				567,4361


TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0224 Guia-chapéu pré-moldada - C = 140 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	5914655	0,0700	20,2470	1,4173
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					1,4173

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0224 Guia-chapéu pré-moldada - C = 140 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	0,070000	0,00	0,63	0,00	0,50	0,00	0,41	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000

Custo Direto Total:	609,5247
VALOR SEM ENCARGOS:	609,52
VALOR ENCARGOS:	0,00

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuidar</i></p>	OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%	
	LOCAL:	ICAPUÍ - CE	VERSAO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	MES:
			SICRO:	2018/07 COM DESONERAÇÃO			

VALOR COM ENCARGOS:	809,52
VALOR BDI (29,77%):	181,45
VALOR COM BDI:	709,97

2.6. C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	77,32	2,09
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,09

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	9,63	6,74
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	7,13	5,28
TOTAL MAO DE OBRA:						12,02

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	51,00	0,25
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,46	0,89
12186	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm	SEINFRA	M	1,02000000	103,84	105,92
TOTAL MATERIAL:						107,06

VALOR SEM ENCARGOS:	121,17
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,51
VALOR COM ENCARGOS:	131,68
VALOR BDI (29,77%):	39,20
VALOR COM BDI:	170,88

2.7. C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (M)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,05400000	77,32	4,18
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,18

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,08000000	7,13	7,70
TOTAL MAO DE OBRA:						17,33

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	51,00	0,49
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,89000000	0,46	1,79
12187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	SEINFRA	M	1,02000000	198,28	200,21
TOTAL MATERIAL:						202,49

VALOR SEM ENCARGOS:	224,00
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,32
VALOR COM ENCARGOS:	239,32
VALOR BDI (29,77%):	71,25
VALOR COM BDI:	310,57

2.8. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

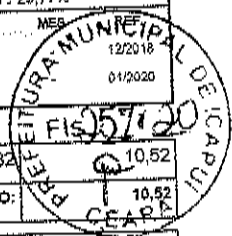
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 067510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA RECUJENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%
LOCAL:	ICAPUI - CE	VERSÃO:		HORA:	85,20%
		SEINFRA:	026.1 COM DEGRADAÇÃO	MES:	12/2018
		SICRO:	201907 COM DEGRADAÇÃO		01/2020



10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	77,32	TOTAL EQUIPAMENTO:	10,52
							10,52

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,83	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55000000	7,13	11,06
TOTAL MAO DE OBRA:						24,54

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	0,46	3,35
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	SEINFRA	M	1,02000000	282,55	288,20
TOTAL MATERIAL:						292,48

VALOR SEM ENCARGOS:	327,54
VALOR ENCARGOS (85,20%):	22,29
VALOR COM ENCARGOS:	349,83
VALOR BDI (29,77%):	104,14
VALOR COM BDI:	453,97

2.9. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	84,32	4,64
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,64

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	7,13	0,78
TOTAL MAO DE OBRA:						0,78

VALOR SEM ENCARGOS:	5,42
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,24
VALOR COM ENCARGOS:	6,66
VALOR BDI (29,77%):	1,98
VALOR COM BDI:	8,64

2.10. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	7,13	9,27
TOTAL MAO DE OBRA:						9,27

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	55,00	63,25
TOTAL MATERIAL:						63,25

VALOR SEM ENCARGOS:	72,52
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,90
VALOR COM ENCARGOS:	80,42
VALOR BDI (29,77%):	23,94
VALOR COM BDI:	104,36

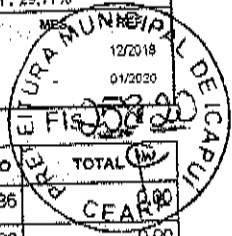
2.11. C3214 - ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA (M3)

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
C.R.F.A. CE 061518131-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENQUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%
LOCAL:	ICAPUÍ - CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SICRO	201907 COM DESONERAÇÃO		01/2020



EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
10569	BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	13,36	0,00
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	30,39	0,00
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	68,94	0,00
10683	BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	0,02222222	20,17	0,45
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03333333	118,54	3,96
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	213,04	2,37
TOTAL EQUIPAMENTO:						6,77

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05555556	7,13	0,40
TOTAL MAO DE OBRA:						0,40

VALOR SEM ENCARGOS:	7,17
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,89
VALOR COM ENCARGOS:	8,06
VALOR BDI (29,77%):	2,40
VALOR COM BDI:	10,46

2.12. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	100,10	3,50
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	30,62	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,57


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	7,13	7,49
TOTAL MAO DE OBRA:						7,49

VALOR SEM ENCARGOS:	12,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,97
VALOR COM ENCARGOS:	19,03
VALOR BDI (29,77%):	5,67
VALOR COM BDI:	24,70

2.13. C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1,85000000	7,73	14,30
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,10000000	2,26	2,49
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0,85000000	89,31	75,91
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,22000000	18,90	4,16
C3269	CONCRETO P/IBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,07700000	247,13	19,03
TOTAL SERVICOS:						119,99

VALOR SEM ENCARGOS:	119,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	28,60
VALOR COM ENCARGOS:	144,49
VALOR BDI (29,77%):	43,01
VALOR COM BDI:	187,50


Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 06/510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENQUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA : 30/12/2019	BDI : 29,77%		
LOCAL:	ICAPUI - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	REF.
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO		01/2020



2.14. C0886 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						7,64

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	SEINFRA	M	2,00000000	196,28	392,56
TOTAL MATERIAL:						392,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,77200000	200,47	154,76
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	34,15	30,74
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,08000000	247,19	14,83
TOTAL SERVICIO:						200,33

VALOR SEM ENCARGOS:	600,53
VALOR ENCARGOS (85,20%):	110,18
VALOR COM ENCARGOS:	710,71
VALOR BDI (29,77%):	211,58
VALOR COM BDI:	922,29

2.15. C0406 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	4,59100000	200,47	920,36
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	13,39000000	34,15	457,27
TOTAL SERVICIO:						1377,63

VALOR SEM ENCARGOS:	1.377,63
VALOR ENCARGOS (85,20%):	738,29
VALOR COM ENCARGOS:	2.115,92
VALOR BDI (29,77%):	629,91
VALOR COM BDI:	2.745,83

2.16. C0887 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						9,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	SEINFRA	M	2,00000000	282,55	565,10
TOTAL MATERIAL:						565,10

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,14100000	200,47	228,74
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,12000000	34,15	38,25

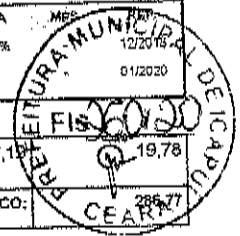
Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA CE 061510131-1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQJENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
LOCAL:	ICAPUÍ - CE

DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO		01/2020



C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,08000000	247,18
TOTAL SERVIÇO:					

VALOR SEM ENCARGOS:	861,41
VALOR ENCARGOS (86,20%):	157,07
VALOR COM ENCARGOS:	1.018,48
VALOR BDI (29,77%):	303,20
VALOR COM BDI:	1.321,68

2.17. C0407 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	5,50200000	1102,99
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	18,50000000	631,78
TOTAL SERVIÇO:					1734,77

VALOR SEM ENCARGOS:	1.734,77
VALOR ENCARGOS (85,20%):	928,60
VALOR COM ENCARGOS:	2.663,37
VALOR BDI (29,77%):	792,89
VALOR COM BDI:	3.456,26

2.18. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	9,27
TOTAL MAO DE OBRA:					9,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	63,25
TOTAL MATERIAL:					63,25

VALOR SEM ENCARGOS:	72,52
VALOR ENCARGOS (86,20%):	7,90
VALOR COM ENCARGOS:	80,42
VALOR BDI (29,77%):	23,94
VALOR COM BDI:	104,36

2.19. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)


EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	4,64
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,64

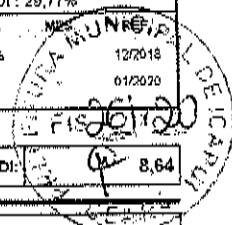
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	0,78
TOTAL MAO DE OBRA:					0,78

VALOR SEM ENCARGOS:	5,42
VALOR ENCARGOS (86,20%):	1,24
VALOR COM ENCARGOS:	6,66
VALOR BDI (29,77%):	1,98

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061518131-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama a cidade</i>	OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REGUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA: 30/12/2019	BDI: 29,77%
	LOCAL: ICAPUÍ - CE	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 026,1 COM DESONERAÇÃO NORA: 85,20% Mês: 12/2018 SÍMBOLO: 2019/07 COM DESONERAÇÃO	Nº: 01/2020



VALOR COM BDI: **8,64**

2.20. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	100,10	3,50
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	30,62	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,57	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	7,13	7,49
TOTAL MAO DE OBRA:					7,49	

VALOR SEM ENCARGOS:	12,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,97
VALOR COM ENCARGOS:	19,03
VALOR BDI (29,77%):	5,87
VALOR COM BDI:	24,70

3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	30,39	0,03
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	51,97	0,11
10610	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	45,73	0,08
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	3,05	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	18,44	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	118,54	0,47
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035887	155,42	0,06
10723	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	147,16	0,13
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,29	0,01
0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	195,11	0,50
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	80,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,57	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	7,13	0,09
TOTAL MAO DE OBRA:					0,09	

VALOR SEM ENCARGOS:	1,66
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,24
VALOR COM ENCARGOS:	1,90
VALOR BDI (29,77%):	0,57
VALOR COM BDI:	2,47

4.1. C3012 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 4,5 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,23000000	9,63	2,21
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,46000000	7,13	3,28

Anderson de Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061519131 - 3

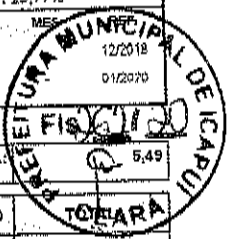
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
LOCAL: ICAPUÍ - CE

DATA: 30/12/2019 **BDI:** 29,77%

FORTE: VERBÃO **HORA:** MES
SEINFRA: 026,1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
ISICRO: 2015/07 COM DESONERAÇÃO



TOTAL MAO DE OBRA: 5,49

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,05500000	55,00	3,03
10242 PAVIMENTO ARTICULADO COM 6 FACES e = 4,5 cm	SEINFRA	M2	1,00000000	27,14	27,14
TOTAL MATERIAL:					30,17

VALOR SEM ENCARGOS:	35,68
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,68
VALOR COM ENCARGOS:	40,34
VALOR BDI (29,77%):	12,01
VALOR COM BDI:	52,35

4.2. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	7,13	114,12
TOTAL MAO DE OBRA:					133,37

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	51,00	35,60
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20
TOTAL MATERIAL:					204,19

VALOR SEM ENCARGOS:	337,56
VALOR ENCARGOS (85,20%):	113,64
VALOR COM ENCARGOS:	451,20
VALOR BDI (29,77%):	134,32
VALOR COM BDI:	585,52

4.4. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:					17,83

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,46	3,38
TOTAL MATERIAL:					4,60


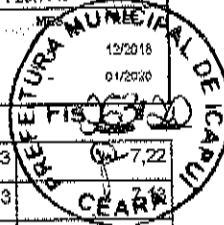
VALOR SEM ENCARGOS:	22,43
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,19
VALOR COM ENCARGOS:	37,62
VALOR BDI (29,77%):	11,20
VALOR COM BDI:	48,82

4.4. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061519131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama a cidade</i>	OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE		DATA: 30/12/2019		BDI: 29,77%
	LOCAL: ICAPUÍ - CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%	
	SICIO: 2019/57 COM DESONERAÇÃO				

10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	9,63	7,22
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	
TOTAL MAO DE OBRA:						14,35

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	8,25
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	2,07
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	39,90
TOTAL MATERIAL:					60,22

VALOR SEM ENCARGOS:	64,57
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,23
VALOR COM ENCARGOS:	76,80
VALOR BDI (29,77%):	22,86
VALOR COM BDI:	99,66

5.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	7,13	114,12
TOTAL MAO DE OBRA:						133,37

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	35,60
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	67,39
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	101,20
TOTAL MATERIAL:					204,19


VALOR SEM ENCARGOS:	337,56
VALOR ENCARGOS (85,20%):	113,64
VALOR COM ENCARGOS:	451,20
VALOR BDI (29,77%):	134,32
VALOR COM BDI:	585,52

5.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:						17,83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	2,52
TOTAL MATERIAL:					3,45

VALOR SEM ENCARGOS:	21,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	36,47
VALOR BDI (29,77%):	10,86
VALOR COM BDI:	47,33


Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061519131 - 3

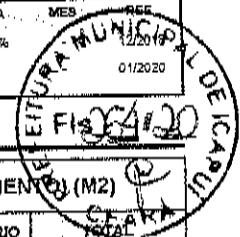
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: ICAPUÍ - CE

DATA : 30/12/2019 BDI : 29,77%

FONTE: SEINFRA
 VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
 HORA: 85,20%
 MES: 12/2019
 REG: 01/2020
 SICRO: 201907 COM DESONERAÇÃO



5.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	9,63	15,40
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	7,13	8,92
TOTAL MÃO DE OBRA:						24,32

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,46	1,29
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	44,85	49,37
TOTAL MATERIAL:						54,59

VALOR SEM ENCARGOS:	78,91
VALOR ENCARGOS (85,20%):	20,72
VALOR COM ENCARGOS:	99,63
VALOR BDI (29,77%):	29,66
VALOR COM BDI:	129,29

5.4. C2466 - TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,20000000	9,64	11,57
TOTAL MÃO DE OBRA:						13,92

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,30000000	16,96	5,09
TOTAL MATERIAL:						5,09

VALOR SEM ENCARGOS:	19,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	11,85
VALOR COM ENCARGOS:	30,86
VALOR BDI (29,77%):	9,19
VALOR COM BDI:	40,05

5.5. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
TOTAL MÃO DE OBRA:						23,58

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,51	7,10
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	8,07	12,91
12408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
TOTAL MATERIAL:						62,96

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA CE 061519131 - 3

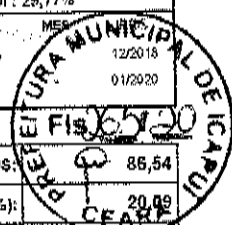
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: ICAPUÍ - CE

DATA: 30/12/2019 BDI: 29,77%

FONTE: SEINFRA SÍCRO: 2019/07 COM DESONERAÇÃO
 VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
 HORA: 85,20%
 MES: 12/2018
 01/2020



VALOR SEM ENCARGOS:	85,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):	20,99
VALOR COM ENCARGOS:	106,53
VALOR BDI (29.77%):	31,74
VALOR COM BDI:	138,37

6.1. C3220 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	22,49	0,00
10638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	63,22	0,09
10673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	13,40	0,02
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	67,97	0,49
10752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	135,56	0,77
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	63,91	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,74

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	7,13	0,41
12567 TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	14,28	0,10
TOTAL MAO DE OBRA:					0,51

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521 MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12533 SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	9,12	0,36
12540 TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	23,83	14,30
TOTAL MATERIAL:					17,80

VALOR SEM ENCARGOS:	20,05
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,60
VALOR COM ENCARGOS:	20,65
VALOR BDI (29.77%):	6,15
VALOR COM BDI:	26,80

6.2. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	22,49	0,30
10638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	63,22	0,98
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	67,97	0,60
10752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	135,56	0,90
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,78

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	7,13	1,27
TOTAL MAO DE OBRA:					1,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521 MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12533 SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	9,12	0,36
12540 TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	23,83	16,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENSUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%
LOCAL:	ICAPUÍ - CE	VERSÃO:		HORA:	MES
		SEINFRA:	076.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2016
		SICRO:	2019/07 COM DESONERAÇÃO		01/2020



TOTAL MATERIAL:	19,70
VALOR SEM ENCARGOS:	1,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):	25,22
VALOR COM ENCARGOS:	7,51
VALOR BDI (29,77%):	32,73
VALOR COM BDI:	

6.3. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	27,48	24,73
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	94,10	9,41
TOTAL EQUIPAMENTO:						34,14

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						8,09

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,76	56,28
12525	PARAFUSO C/PORÇA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
12526	PARAFUSO C/PORÇA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,84	2,52
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,22	8,22
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,67	528,67
TOTAL MATERIAL:						596,65

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	234,39	4,22
TOTAL SERVICIO:						4,22

VALOR SEM ENCARGOS:	643,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,07
VALOR COM ENCARGOS:	660,17
VALOR BDI (29,77%):	196,53
VALOR COM BDI:	856,70

6.4. C3303 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	27,48	24,73
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	94,10	9,41
TOTAL EQUIPAMENTO:						34,14

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						8,09

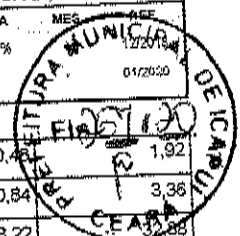
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	6,00000000	18,76	112,56

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENQUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%
LOCAL:	ICAPUI - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO		01/2020



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,45	1,92
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,84	3,36
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	4,00000000	8,22	33,28
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	571,73	571,73
TOTAL MATERIAL:						722,45

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03600000	234,39	8,44
TOTAL SERVICIO:					8,44

VALOR SEM ENCARGOS:	773,12
VALOR ENCARGOS (85,20%):	18,00
VALOR COM ENCARGOS:	791,12
VALOR BDI (29,77%):	235,52
VALOR COM BDI:	1.026,64

6.5. C5004 - SEMI-PÓRTICO METÁLICO SIMPLES C/ VÃO DE 2,70M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,05M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19490 SEMI-PÓRTICO METÁLICO SIMPLES C/ VÃO DE 2,70M, VENTO 35M/S ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,05M2 (SEM PLACA/PAINEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00000000	16735,01	16735,01
TOTAL MATERIAL:					16735,01

VALOR SEM ENCARGOS:	16.735,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	16.735,01
VALOR BDI (29,77%):	4.982,01
VALOR COM BDI:	21.717,02

7.1. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	17,64	1,34
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	30,62	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,47

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	9,63	1,54
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	7,13	1,14
TOTAL MAO DE OBRA:					2,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05880000	51,00	2,90
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	38,84	0,25
19512 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,55	28,05
TOTAL MATERIAL:					31,20

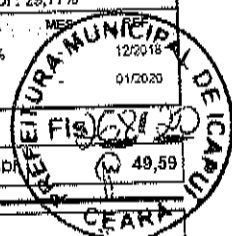
VALOR SEM ENCARGOS:	35,36
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,86
VALOR COM ENCARGOS:	38,21
VALOR BDI (29,77%):	11,38

Anderson de Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%
LOCAL:	ICAPUI - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019
		SIGRO	201907 COM DESONERAÇÃO		01/2020



VALOR COM BDI: 49,59

7.2. C4281 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:						8,73

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	1,10000000	28,83	31,71
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,04000000	2922,83	116,91
11730	PREGO 18X30	SEINFRA	KG	0,20000000	11,85	2,37
TOTAL MATERIAL:						150,99

VALOR SEM ENCARGOS:	159,72
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,45
VALOR COM ENCARGOS:	167,17
VALOR BDI (29,77%):	49,77
VALOR COM BDI:	216,94

7.3. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:						28,01

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
TOTAL SERVICO:						352,38

VALOR SEM ENCARGOS:	442,44
VALOR ENCARGOS (85,20%):	152,28
VALOR COM ENCARGOS:	594,70
VALOR BDI (29,77%):	177,04
VALOR COM BDI:	771,74

8.1. C4987 - PROJETO (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	7,84	21,17
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,50000000	9,76	44,88
TOTAL MAO DE OBRA:						66,05

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	21,21	42,42

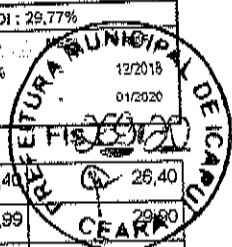
Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
 LOCAL: ICAPUÍ - CE

DATA: 30/12/2019 BDI: 29,77%
 FONTE: VERBÃO HORA: 85,20%
 SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO
 SICRO: 2012/97 COM DESONERAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,00000000	26,40	26,40
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,00000000	2,99	29,90
I1478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	UN	2,00000000	49,07	98,14
I1738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	UN	2,00000000	74,15	148,30
I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	2,00000000	94,37	188,74
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,00000000	3,58	35,80
TOTAL MATERIAL:					563,70

SERVICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	941,00	941,00
TOTAL SERVIÇO:				941,00

VALOR SEM ENCARGOS:	1.576,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):	135,74
VALOR COM ENCARGOS:	1.712,49
VALOR BDI (29,77%):	509,81
VALOR COM BDI:	2.222,30

8.2. C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 (M)

MAO DE OBRA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	7,84	1,25
I2312	ELETRICISTA	H	9,76	1,56
TOTAL MAO DE OBRA:				2,81

MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	8,57	8,74
TOTAL MATERIAL:				8,74

VALOR SEM ENCARGOS:	11,55
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,41
VALOR COM ENCARGOS:	13,96
VALOR BDI (29,77%):	4,16
VALOR COM BDI:	18,12

8.3. C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

MAO DE OBRA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	7,84	5,49
I2312	ELETRICISTA	H	9,76	6,83
TOTAL MAO DE OBRA:				12,32

MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	10,25	11,28
TOTAL MATERIAL:				11,28

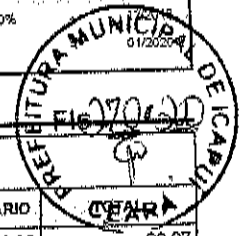
VALOR SEM ENCARGOS:	23,60
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,49
VALOR COM ENCARGOS:	34,09
VALOR BDI (29,77%):	10,15
VALOR COM BDI:	44,24

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENQUELA E PORTO DA BARRA GRANDE	DATA:	30/12/2019	BDI:	29,77%
LOCAL:	ICAPUÍ - CE	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
		SICRO:	201907 COM DESONERAÇÃO	REF.:	01/2024



8.4. C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	1,68000000	M2	1,68000000	59,09	99,27
C0218	1,25000000	KG	1,25000000	6,97	8,71
C0840	0,03840000	M3	0,03840000	290,30	11,15
C1400	0,19200000	M2	0,19200000	38,16	7,33
C2123	1,44000000	M2	1,44000000	11,10	15,98
C2784	0,21600000	M3	0,21600000	18,90	4,08
C2862	0,05400000	M3	0,05400000	102,53	5,54
TOTAL SERVICOS:					152,06

VALOR SEM ENCARGOS:	152,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):	63,47
VALOR COM ENCARGOS:	215,53
VALOR BDI (29,77%):	64,16
VALOR COM BDI:	279,69

8.5. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	2,65000000	H	2,65000000	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:					18,90

VALOR SEM ENCARGOS:	18,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,11
VALOR COM ENCARGOS:	35,01
VALOR BDI (29,77%):	10,42
VALOR COM BDI:	45,43

3. C0096 - REATERRO APILOADO (M3)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	2,50000000	H	2,50000000	7,13	17,83
16815	0,10000000	H	0,10000000	13,87	1,39
TOTAL MAO DE OBRA:					19,22

VALOR SEM ENCARGOS:	19,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,37
VALOR COM ENCARGOS:	35,59
VALOR BDI (29,77%):	10,60
VALOR COM BDI:	46,19

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3



COMPOSIÇÃO DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS

[Handwritten signature]

OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE

LOCAL: SEDE - ICAPUÍ-CE

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	3,80%
AC	Administração central	1,02%
DF	Despesas financeiras	0,50%
R	Riscos	
	Benefício	0,32%
S + G	Seguro + Garantia	6,64%
L	Lucro	
	Impostos	0,65%
	PIS	3,00%
	COFINS	5,00%
	ISS	4,50%
	CPRB (Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

	BDI SEM CPRB =	23,38%
	BDI COM CPRB =	29,77%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC - Administração Central

S - Seguro

R - Risco

G - Garantia

DF - Despesas Financeiras

L - Lucro

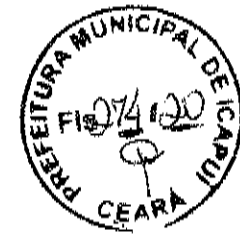
I - Impostos

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 06/510131 - 3

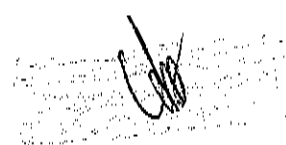
OBRA: ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE
LOCAL: SEDE - ICAPUÍ-CE

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	CÓDIGO	PORCENTAGEM %	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3,00	3,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	8,00	8,00
A8	FGTS	-	-
A9	SECONCI	16,80	16,80
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	9,18	7,07
B10	FÉRIAS GOZADAS	0,03	0,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	44,97	16,84
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	15,41	11,86
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,02	3,19
GRUPO E			
E1		-	-
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES		
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20	48,69

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE - MAPP 4576

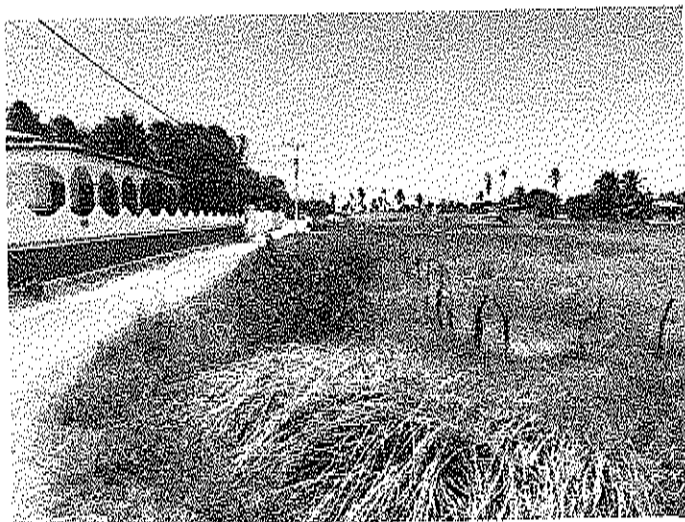


Figura 1 - Coordenada: E = 681.939,00 m / S= 9.479.511,00 m



Figura 2 - Coordenada: E = 682.382,20 m / S= 9.480.227,62 M



Figura 3 - Coordenada: E = 682.342,01 m / S= 9.480.163,18 m



Figura 4 - Coordenada: E = 682.361,65 m / S= 9.480.195,81 m



Figura 5 - Coordenada: E = 682.501,58m / S= 9.480.342,97 m



Figura 6 - Coordenada: E = 682.512,27 m / S= 9.480.368,35 m

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE - MAPP 4576

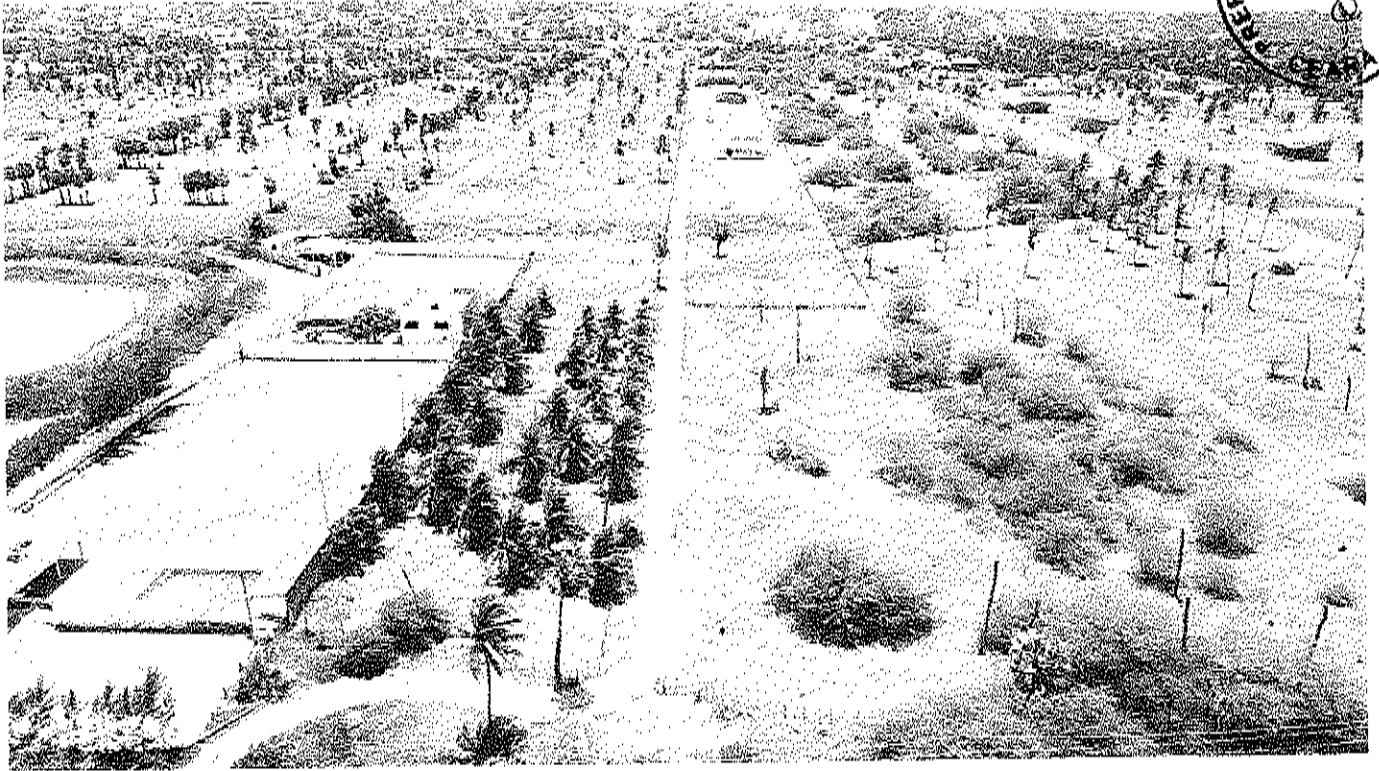


Figura 7 - Coordenada: E = 682.463,28 m / S= 9.480.361,17 m



Figura 8 - Coordenada: E = 682.195,37 m / S= 9.479.929,02 m

Handwritten signature
CIB

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE - MAPP 4576

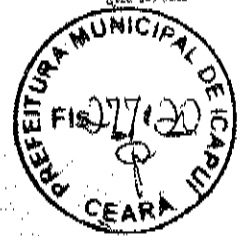


Figura 9 - Coordenada: E = 682.501,60 m / S = 9.480.416,75 m

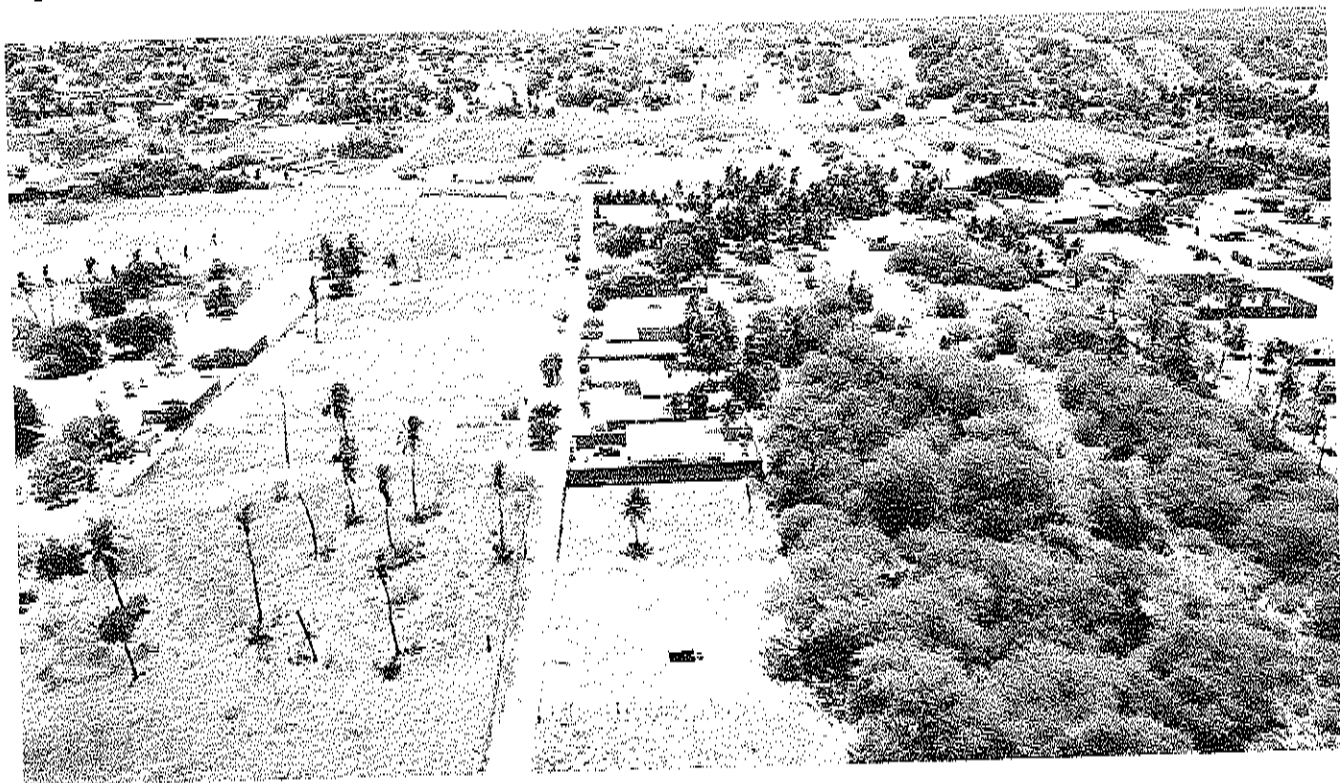


Figura 10 - Coordenada: E = 682.084,78 m / S = 9.479.744,55 m



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]



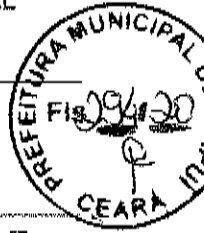
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190587624

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615101313

Registro: 320830CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

AVENIDA 22 DE JANEIRO

Complemento: **PRAÇA ADAUTO ROSEO**

Cidade: **Icapuí**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**

Nº: **5183**

CEP: **62810000**

ART Vinculada: **CE20170218691**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA CE-261

Complemento: **RUA AO LADO DO SAMU / Escola Gabriel Epifanio**

Cidade: **ICAPUÍ**

Data de Início: **27/12/2019**

Previsão de término: **31/12/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **62810000**

Coordenadas Geográficas: **04°42'24.19"S, 37°21'34.23"W**

CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

13.093,62

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE (MAPP 4579). PROJETO DE ACORDO COM ABNT NBR 9050 - 2015 - Norma Acessibilidade

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DA SILVA PEREIRA - CPF: 024.869.603-33

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **27/12/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213719366**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y0820
Impresso em: 14/01/2020 às 10:18:43 por: ip: 191.7.51.129

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A
PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE
MUNICÍPIO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA
(juntar com a proposta de preços)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente _____ da _____ Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____/_____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços n.º. 2020.01.13.01, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços N.º. 2020.01.13.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Tomada de Preços n.º. 2020.01.13.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços n.º. 2020.01.13.01 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços n.º. 2020.01.13.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,



discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.13.01

OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-CE.

Ref.: Tomada de Preços Nº 2020.01.13.01

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

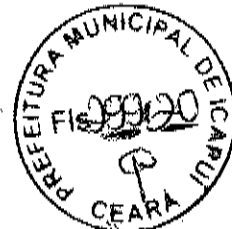
Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (**nome da obra**) ____.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)____, (nº do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº. 2020.01.13.01 que cumprem os requisitos legais para a qualificação como (____microempresa ou empresa de pequeno porte____), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

____(**localidade**)____, em ____ de ____ de ____.

____(**assinatura**)____
____(**nome por extenso**)____
____(**cargo**)____



TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.13.01

OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº. 2020.01.13.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (marcar o campo devido):

- () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
() **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../20xx.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.13.01

OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, _____ de _____ de 20XX.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.13.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.13.01

OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr. _____
(conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou
Proposta) da Tomada de Preços Nº. 2020.01.13.01, promovida pela Secretaria de
Infraestrutura e Saneamento, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de
21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura)

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.13.01

OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, ____ de ____ de 20XX.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

ANEXO IX - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Obra de urbanização e pavimentação da estrada de acesso a Praia da Requenguela e Porto da Barra Grande, neste município, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada
_(endereço completo), __(CEP)_, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, __(cargo)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, __(e-mail)_, residente e domiciliado no __(endereço completo)_, firmado
abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as
condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as
obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$
.....(.....).

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- b) as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da emissão da ordem de serviço;
- c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente _____, Agência _____, banco _____

g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº _____, e e-mail _____

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Concorrência.

_____(localidade)____, em ____ de ____ de ____ .

_____(assinatura)____
_____(nome por extenso)____
_____(cargo)____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.13.01

OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

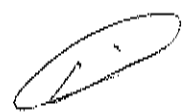
CONTRATO XXX / 20XX

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, RG _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Concorrência nº. 2020.01.13.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra de urbanização e pavimentação da estrada de acesso a Praia da Requenguela e Porto da Barra Grande, neste município.
- 1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Edital relativo à Tomada de Preços Nº. 2020.01.13.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos;
 - 1.2.2. A proposta apresentada pela Contratada na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório descrito no inciso I deste parágrafo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de R\$, preço este que representa o valor global deste Contrato.

2.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

3.2. O prazo de execução dos serviços é 06 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Executivo. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

3.3. A eventual reprovação das obras e serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais.

3.4. É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador despesas, mediante notificação à Contratada e através da respectiva Ordem de Paralisação.

3.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros no valor de R\$ 2.493.750,18 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos) serão o proveniente do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades/Convênio N° 113/CIDADES/2019/MAPP:4576 e próprio do Município.

4.1.1. A CONCEDENTE disponibilizará o montante de R\$ 2.330.607,64 (dois milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

4.1.2. O CONVENIENTE disponibilizará a título de contrapartida o valor de R\$ 163.142,54 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 08 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

UNIDADE: 0801 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento



CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0901 – Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros públicos

AÇÃO – PROJETO/ATIVIDADE: 1.031 – Urbanização de Acesso às Praias do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A Secretaria de Infraestrutura e Saneamento pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

5.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o Boletim de Medição (BM), a contratada deverá apresentar na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento a nota fiscal correspondente à medição, que será atestada e dada imediato e regular processamento.

5.3. O pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, mediante a apresentação à Contratante das respectivas notas fiscais, do cronograma físico-financeiro, do relatório parcial da execução da obra e da medição para verificação e posterior deferimento, devidamente atestadas por quem de direito, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do ACEITE da nota fiscal/fatura na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, desde que não haja impedimento legal.

5.4. A Contratante pagará à Contratada o valor dos serviços executados baseado em medição, sendo que a fatura deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

5.4.1 - Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

5.4.2. Prova de regularidade junto ao INSS (CND), FGTS (CRS), Justiça do Trabalho (CNDT), as Fazendas Estadual e Municipal;

5.4.3. Cópia da matrícula Cadastro Específico Individual (CEI) da obra junto ao INSS;

5.4.4. Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

5.5. Para o pagamento da 1ª fatura, a Contratada deverá, além dos documentos enumerados no item 17.4 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao serviço contratado.

5.6. Na parcela final, além dos documentos relacionados na subcláusula anterior, a empresa deverá apresentar a carta habite-se referente à obra.

5.7. Quando do pagamento a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento fará as retenções de impostos sobre os serviços prestados, conforme legislação vigente.

5.8. No caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento da obra será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/1993, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente: por ocasião da Conclusão dos serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o termo de recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias da Comunicação escrita da Contratada.

b) Definitivamente: após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e no Edital e seus Anexos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da entrega do termo de recebimento provisório.

6.2. A realização do serviço pela Contratada e seu recebimento pelo Contratante não implicam sua aceitação definitiva, que somente restará caracterizada pela emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.



- 7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.8. Cientificar a Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 7.10.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 7.10.2. Carta "habite-se", emitida pelo Município de Icapuí;
- 7.10.3. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.10.4. A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar cada uma das fases da Obra, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta.
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 8.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- 8.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 8.8. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual.
- 8.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.



- 8.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da Obra.
- 8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.15. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 8.17. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.
- 8.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.23. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010).
- 8.24. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.25. Assegurar à Contratante:
- 8.25.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo

após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

8.25.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.26. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Executivo e este Contrato, no prazo determinado.

8.27. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.28. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.29. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Executivo e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

8.33. Atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.); 8.37. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão

de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CNDT.

8.34. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

8.35. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

8.36. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

8.37. A Contratada deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela Contratante, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

9.1.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública (Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda);

9.1.2. Seguro-garantia, juntando o comprovante de pagamento do prêmio;

9.1.3. Fiança Bancária.

9.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

9.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou Judiciais.

9.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.6. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

9.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



9.8. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

10.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à Contratante, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

10.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

11.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

11.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

11.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

11.5. A Fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

11.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

11.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO I.

11.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

11.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;


11.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

11.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada;

11.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da Fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada;

11.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;

11.8.6. Emitir o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO";





- 11.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, do CREA, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;
- 11.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;
- 11.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;
- 11.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 11.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente).
- 11.9. O Município, através da Fiscalização do Contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação.
- 11.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização do Contrato.
- 11.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização.
- 11.12. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 12.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.
- 12.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:
- I) advertência;
 - II) multa;
 - III) suspensão temporária de participação em licitações;
 - IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
 - V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 12.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.
- 12.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço executado;

b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

12.6. A CONTRATADA será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

12.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

12.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

13.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, a critério da Contratante, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

14.2. Em caso de acréscimo, o preço para o mesmo será fixado pela apropriação do custo do material, mão-de-obra adicional correspondente e demais percentagens sobre eventuais outras despesas, administração e lucros correspondentes a parcela acrescida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas

técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO E SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A Contratada não poderá ceder o Contrato, total ou parcialmente, a terceiros.

16.2. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da Contratada, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

16.2.1. As subcontratações parciais, se necessárias, deverão ser efetuadas através de microempresa ou de empresa de pequeno porte, salvo expressa justificativa do Fiscal do Contrato.

16.3. Na execução do objeto contratual, a Contratada poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor total da obra, sendo admitida a subcontratação tanto do fornecimento dos insumos e equipamentos quanto da execução dos serviços.

16.4. Relativamente às parcelas da obra que podem ser subcontratadas, caso tenham sido consideradas parcelas relevantes para efeito de habilitação técnica, caberá à Contratada comprovar a capacidade técnica da(s) subcontratada(s), apresentando, no prazo previsto no subitem 16.6, a documentação necessária.

16.5. A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela Contratante, das exigências constantes do contrato, do edital da Concorrência e de seus anexos, em relação à documentação exigida da(s) subcontratada(s). A Contratante analisará, caso a caso, as empresas e profissionais indicados pela Contratada para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela Contratante.

16.6. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização da Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação exigidas no edital, inclusive, no que couber, da habilitação para comprovação da capacidade técnico-profissional das parcelas consideradas de maior relevância. Ressalte-se que cada parcela específica, passível de subcontratação, terá o seu tempo certo de início das atividades a ela pertinentes e apresentarão marcos referentes ao seu início, conforme discriminado no Cronograma Físico-financeiro que será apresentado pela Contratada, nos termos do contrato.

16.7. Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela Contratada, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da Contratada, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato.

16.8. Antes do início dos trabalhos pela subcontratada, deverão ser apresentadas, se for o caso, as ART's e/ou RRT's referentes aos serviços que ela executará.

16.9. Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica.

16.10. A substituição pela Contratada da(s) eventual(ais) subcontratada(s), já anteriormente aprovada(s) e autorizada(s), dependerá da prévia anuência escrita da Contratante, devendo a(s) substituta(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital da Concorrência e seus anexos.

16.11. A Contratada deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

16.12. As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre Contratada e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU no Ceará e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à Contratada, que as repassará à Contratante.

16.13. O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela Contratante que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da Contratante.

16.14. Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos ou as especificações, serão impugnados pela Contratante, cabendo à Contratada e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

16.15. Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela Contratada, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

16.16. Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à Contratante, a Contratada deverá apresentar cópias autenticadas (ou originais para conferência) das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s) subcontratada(s), com vinculação inequívoca à obra objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da retenção e da(s) SEFIP(s) da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos – conectividade social – e das guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) devidamente quitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

17.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

17.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será de até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

19.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irremovíveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

19.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = \frac{Po \cdot Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

20.1. Poderá a Contratante, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a Contratante caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

20.2. A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

20.3. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela Contratante.

20.4. Ao término dos serviços, a Contratada deverá proceder a limpeza do canteiro da obra.

20.5. Para efeito de reajustamento, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta por época de abertura da licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

21.1. É vedado à Contratada:

21.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDO - DO FORO

22.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.



E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de

CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

ANEXO XI – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços Nº. 2020.01.13.01, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

____ (Local e Data) ____

Profissional
(nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA REQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO

ANEXO XII DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Tomada de Preços Nº. 2020.01.13.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

